

RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ Nº 35.652.227/0001-04

FATO RELEVANTE

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.227/0001-04 (“Fundo”), nos termos do artigo 16 do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“Regulamento”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que foi aprovado, por meio de ato do administrador datado de 27 de julho de 2020, a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, no montante de, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) novas cotas A e, no máximo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas cotas A (“Novas Cotas A”), todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por cada Nova Cota A, calculado com base nas perspectivas de rentabilidade do Fundo, conforme item “ii” do inciso I do Art. 17 do Regulamento, sem considerar a taxa de distribuição primária, totalizando, no máximo, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem prejuízo da emissão e distribuição de lote adicional de Novas Cotas A, e, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (“Segunda Emissão”), a serem distribuídas publicamente nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor (“Instrução CVM nº 476/09”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“Instrução CVM nº 472/08”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”). Nos termos do Regulamento, fica assegurado aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) detentores de cotas subscritas e integralizadas do Fundo na data de divulgação do fato relevante sobre o início da oferta (“Fato Relevante sobre o Início da Oferta” e “Direito de Preferência”, respectivamente), na proporção do número de cotas do Fundo que possuírem na referida data, conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 3,36416402767, direito este concedido para exercício em prazo a ser definido nos documentos da Oferta. Tendo em vista que as cotas não estão listadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão atualmente, o direito de preferência será exercido diretamente no escriturador do Fundo. As Novas Cotas A objeto da 2ª Emissão assegurarão a seus titulares direitos políticos e patrimoniais idênticos aos das cotas A já existentes.

O início da Oferta e as demais características da Oferta, serão divulgadas no Fato Relevante Sobre o Início da Oferta.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador do RB Capital Logístico Fundo de Investimento Imobiliário - FII